



COMARCA DE CAMPO BELO-MG – CEJUSC

Termo de Audiência – SUSPRO

Processo: 0005095-26.2023.8.13.0112

R – Pedro Henrique Nascimento - CPF nº 136.943.016-74

**Advogado: Dr. Gefferson Lucas Santana do Couto OAB/MG
211.850**

Aos 23/11/2023, às 10:30 h, na sala de audiências de conciliação do CEJUSC, sob a coordenação do **MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Godinho** e condução da colaboradora Rafaela Gomes Almeida Pimentel. **Apregoados**, compareceu o acusado Pedro Henrique Nascimento, acompanhado de seu advogado Dr. Gefferson Lucas Santana do Couto OAB/MG 211.850. Insta salientar que foi designada audiência virtual a pedido do advogado, tendo em vista que o acusado encontra-se trabalhando como motorista no Espírito Santo/ES.

Iniciada a audiência foi oferecido ao denunciado a proposta de suspensão condicional do processo pelo período de dois anos, nas condições do artigo 89, §1, da Lei. 9.099/95.

A seguir, o acusado inquirido disse o seguinte: “que reside na Avenida Adelino Teixeira, nº 55, Bairro São Luís, Campo Belo/MG; que reside com a mãe; possui um filho, menor e incapaz, que é motorista, que recebe mensalmente o valor de R\$ 2.400,00.”

O denunciado aceitou a proposta e pelo **MM. Juiz foi determinado a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional pelo período de dois anos, mediante o cumprimento das seguintes condições, que foram aceitas:**

- 1)** proibição de ausentar-se da Comarca de Campo Belo-MG por mais de 08 dias, sem autorização deste Juízo;
- 2)** obrigação de informar ao Juízo toda alteração de endereço;
- 3)** comparecimento pessoal e obrigatório ao Juízo, **mensalmente**, durante 02 (dois) anos para informar e justificar suas atividades;
- 4)** proibição de frequentar bares, boates, forrós, casas de prostituição e lugares congêneres pelo prazo da suspensão;
- 5)** perdimento do valor da fiança em favor da conta única deste juízo;
- 6)** prestação pecuniária no valor de **R\$ 1.320,00**, que serão pagos em cinco parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) cada, sendo que a primeira parcela será paga no dia 10/12/2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O pagamento deverá ser feito em favor do Setor Público Belo Horizonte, CNPJ 21.154.554/0001-13, na seguinte conta: **BANCO DO BRASIL S.A., AG.1615-2, C/C 300.112-1.**

Antônio Godinho
Juiz de Direito

G. Almeida



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

O comprovante há de ser juntado aos autos, tão logo seja efetuado o respectivo depósito (comprovante original não sendo aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico).

O denunciado sai intimado a iniciar imediatamente as condições impostas.

O denunciado e seu advogado declaram estar cientes que não haverá assinatura física em ata de audiência e a anuência ou discordância a formalização do ato será manifestada de forma verbal. A mídia da gravação será arquivada na plataforma digital do TJMG PJE MÍDIAS para acesso das partes interessadas.

NADA MAIS. Eu, Rafaela Gomes Almeida Pimentel digitei, subscrevo e remeto os autos à secretaria de origem para as devidas deliberações.

MM. Juiz:

Antônio Godói
Juiz de Direito

Colaboradora: